



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 2ª feira, 30 de Março de 2020

Nº 0460

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 432/20

Data: 27/03/20

SÚMULA: Trata da revisão anual de vencimentos dos servidores do legislativo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal com base na média dos índices inflacionários IPCA, INPC E IGP-M acumulados no período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 (conforme tabela em anexo), em atendimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal e à Lei Complementar 027/15 que asseguram a revisão geral anual.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO 1725/2020

30/03/2020

Súmula: Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; e

Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo do Estado do Paraná;

Art. 1º. Declara o estado de calamidade pública no Município de

Cornélio Procópio, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de

2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A vigência deste Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme o art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020

Amin José Hannouche

Prefeito

DECRETO Nº 1726/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
265	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.29	104	200.000,00
337	5	1	13	392	3	2.048	33.90.29	1000	50.000,00
407	6	1	10	301	7	2.055	4.4.90.51	1000	220.000,00
448	6	1	10	301	7	2.359	3.3.90.29	303	20.000,00
									490.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no

artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
346	5	1	13	392	3	2.050	3.3.90.39	1000	50.000,00
386	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.30	1000	140.000,00
414	6	1	10	301	7	2.056	3.3.90.39	303	20.000,00
423	6	1	10	301	7	2.060	3.3.90.48	1000	80.000,00
									290.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1727/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
713	10	1	4	122	2	2.161	3.3.90.92	1000	150.000,00
									150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 14/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1728/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
385	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.30	303	1.000.000,00
									1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
396	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.39	303	1.000.000,00
									1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO 1729/2020

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG – 1.857.022-0 – SSP/PR e CPF-836.752.219-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Almoarifado - CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1730/2020

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

DECRETA

“Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2020-2021, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

1- Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social - Órgão Gestor

Titular – PATRICIA TOZETTE BARÃO

Suplente – KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

Titular – JULIANA RIGÃO LIRANÇO ALCANTARA

Suplente – POLLYANNA DELMÔNICO GOMES

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Titular – ANDRÉA PEIXOTO CANÔNICO

Suplente – ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular – ABYKEILA FRANCIELLE R. RAMOS

Suplente – MIRIAM COSTA

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – ELIZEU RODRIGUES DA ROCHA

Suplente – LILIAN DE MATOS LOBO

c) Departamento Municipal de Finanças

Titular – MILENE CRISTIANE RUAS

Suplente – DELMAAP. R. MARCON

e) Departamento Municipal de Educação

Titular – ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO

Suplente – CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO

f) SEMUCRI - Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do

Idoso

Titular – PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Suplente – ALTIVA PHARISA OLIVEIRA

g) Segurança Alimentar

Titular – MARIANA DOS SANTOS

Suplente – MARTA ALVES ANSELMO

h) Agência do Trabalho

Titular – ANTONIO DEVAIR ZANETI

Suplente – GILSON MARIANO PEREIRA

2- Conselheiros não governamentais:

a) Trabalhadores da área

Titular – LUCIANA BUONO LANDGRAF

Suplente – SUELI GUASTALA

Titular – ELISA BARALDI CANALES

Suplente – SILVANA LUIZ FRANCISCO MARUCH

b) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

ABRIGO BOM PASTOR

Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI SANTOS

Suplente – LUIZ ANTONIO CACIANO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – ALINE STELATTO DA SILVA

Suplente – PAULO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO VIDANOVA

Titular – ENILCE TEIXEIRA DE LIMA COSTA

Suplente – SINDULFO COSTA FILHO

VISIAUDIO

Titular – SILVANA DO PRADO DIAS

Suplente – ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – LUZIA MARIA DE CARVALHO BONGIOVANI

Suplente – VITOR FURLANETI

ONG- ORAR

Titular – ANA ELIZABETE DE BASTOS

Suplente – MARA PEIXOTO PESSOA

c) Usuários/ Organização de Usuários da Assistência Social

Titular – LENIRA APARECIDA NUNES DA SILVA

Suplente – MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Titular – CRISTINA NUNES DA SILVA

Suplente – NEIDE COELHO ARAUJO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1699/20.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO 1731/2020

Data: 30/03/20

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2020, NILTON VICENTE FERREIRA, portador da cédula de identidade RG – 7172885-4 – SSP/PR e CPF-878.787.559-49, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Habitação – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1732/2020

Data: 30/03/20

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2020, SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS, portador da cédula de identidade RG – 3.679.389-9 – SSP/PR e CPF-534.222.529-91, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias e Águas Pluviais– CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 1733/2020

Data: 30/03/20

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de abril de 2020, CARLOS MARQUES BONFIM, portador da cédula de identidade RG – 4.031.096-7 – SSP/PR e CPF-534.220.319-87, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, vinculado à Fundação de Esportes de Cornélio Procópio - FECOP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019, PROCESSO Nº 105/2019, DISPENSA Nº 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: O prazo de execução firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 23/03/2020 e o prazo de vigência à vencer em 18/05/2020, fica prorrogado por mais 210 dias.

DATA, 10 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL
Fernando Afonso Gaisler Moreira
Representante Legal

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2019, PROCESSO Nº 012/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,301268727% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste aditivo correspondente a 5,301268727%, totalizando-se o valor de R\$ 7.483,63 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

(6 6 7)
09.09.03.15.452.0004.1.053.4.4.90.51.00.00.00.1000

Cornélio Procópio, 10 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

Paes Maria Serviços de Arquitetura
Roberto Paes Maria
Representante Legal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017, CONTRATO 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste aditivo correspondente a 25%, totalizando-se o valor de R\$ 6.942,78 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

(873) 06.01.10.301.0007.2.334.3.3.90.39.00.00.00.00

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
Paulo Roberto Pereira
CPF 637.851.456-91

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 039/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SET ENERGIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ. 21.880.686/0001-22, referente contratação de serviço de locação de gerador de energia automático, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no período de 30 dias, Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. Conforme solicitação da Saúde.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 040/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI EIRELI CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente para aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as famílias vulneráveis e carentes, no valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria de

Assistente Social. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 041/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, referente aquisição 400 (quatrocentos) refrigerantes Pet de 2 litros, no valor de R\$ 1.188,00, para suprir a alimentação dos funcionários da Secretaria da saúde que estão atuando na Unidade de Pronto Atendimento Respiratório na Vila Santa Terezinha atendimento, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

EQUILÍBRIO FINANCEIRO - Pregão nº 089/2019 – Forma Presencial

Data 14 do mês de fevereiro de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

5	Açúcar cristal - pacote 5 kg	7,07
19,83%	9,77	
58	Extrato de Tomate – 1kg	4,30 16,56% 4,77

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
R & MALIMENTOS EIRELI
CNPJ 29.421.808/0001-24
Maisa Ribeiro de Campos
CPF 066.416.599-09

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 031/2020 - FORMA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº040/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preço de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos.

O Município de Cornélio Procópio torna público que devido a impugnação apresentada está SUSPENDENDO o processo sob PREGÃO Nº 031/2020.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.
LUCILIA BUCCH
Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO Nº 034/2020 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº048/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informática e eletroméstico. Recurso FNS.

O Município de Cornélio Procópio torna público que devido a impugnação apresentada está SUSPENDENDO o processo sob PREGÃO Nº 034/2020.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.
LUCILIA BUCCH
Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020****PROCESSO Nº047/2020**

MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO: Reforma e ampliação Creche Nair Dantas Canário

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, por meio de sua pregoeira, torna público a SUSPENSÃO do edital, supra citado, por tempo indeterminado, em virtude do Decreto Municipal Nº 1687/2020, referente ao COVID-19.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.

André Luiz Lievore
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº 050/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DATHACOM INFORMÁTICA EPP

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a em caráter emergencial, para a aquisição de 03 (três) Ventiladores Pulmonares pediátrico/adulto para Terapia Intensiva – modos avançados (descritivo orçamento), diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, podendo ainda ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º H da Lei nº 13.979/20.

DATA: 25/03/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Rosilcler Kuss Brauza - Representante Legal (procuração)

CONTRATO Nº 051/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DATHACOM INFORMÁTICA EPP

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de refeições, sendo café da manhã, almoço e café da tarde para serem servidos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID-19, pelo período em que perdurar a situação emergencial

VALOR: R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: -O prazo de vigência do Contrato será 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até seis meses, e, podendo ainda ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º H da Lei nº 13.979/20.

DATA: 26/03/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gabriel Albino Athayde - Representante Legal

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PALMIDAYA IND. E COM. DE PERFUMARIAS E PLASTICOS LTDA CNPJ.75.619.742/0001-07, aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Em conformidade com o art.4º - E, § 3º, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito





Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio-Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, AD REFERENDUM do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela aprovação das contas da gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e



XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº 141/2012, podendo-se opinar, pela existência de indícios que feriram as normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cornélio Procópio, 27 de março 2020.


Rangel da Silva
Presidente do CMS
RG: 5.774.345-0 SSP/PR


Angélica C. Orchaneski de Mello
Secretaria Municipal de Saúde
RG: 5.687.584-0 SSP/PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DE 27/03/2020
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020
DATA: 27/03/2020**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do
3º Quadrimestre de 2019 do Fundo
Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14-08-2019, Art. 15º, VII, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná.


Rangel da Silva
RG: 5.774.345-0 SSP/PR
Presidente do CMS

Cornélio Procópio, 27 de março de 2020.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Ocharleski de Mello
RG: 5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO
PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DE 30-04- 2020

APROVA

**A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES GESTÃO DE
2020**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

DATA: 30/04/2020

**SÚMULA: APROVA A PACTUAÇÃO
INTERFEDERATIVA DE
INDICADORES DO ANO DE 2020**

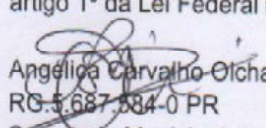
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2019, Art. 15, VII.

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM a Pactuação Interfederativa de Indicadores da Gestão Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná, referente ao ano de 2020.

Cornélio Procópio, 30/04/2020


Rangel da Silva
RG.5.774.345-0 Pr.
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
RG.5.687.584-0 PR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – Fone: 3904-1174 – Cornélio Procópio – PR-

E-mail cmscprr@gmail.com

